ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IBRAÇU-ES, 2026

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiraçu - Espírito Santo - CEP: 29.670-000 - Site: www.ibiracu.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Artigo 6.º, Inciso XX C/C Artigo 18, §1.º

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Administrativo Nº 4179/2026 de 08/07/2026.

1.2. Modalidade sugerida: Concorrência Eletrônica, com fundamento no artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia, cuja contratação demanda a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios técnicos e econômicos estabelecidos no instrumento convocatório.

1.3. Contratação para atender a Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por finalidade a conclusão dos serviços de construção da quadra poliesportiva destinada à nova sede da Escola Maria Lucas Gomes, cuja obra da edificação principal encontra-se em execução, com previsão de conclusão no próximo ano.

A execução da quadra é indispensável para que o complexo educacional seja entregue de forma completa, garantindo aos alunos infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, conforme previsto no projeto da unidade escolar.

Ressalta-se que a obra é objeto de convênio firmado com o FUNPAES, da Secretaria de Estado da Educação, sendo imprescindível sua conclusão para o cumprimento das metas pactuadas e para evitar a devolução dos recursos públicos repassados.

2.2 A justificativa para a abertura de novo processo licitatório fundamenta-se na não prorrogação do Contrato nº 079/2023 (Infinity Construções e Serviços Ltda.), após rigorosa análise técnica e jurídica. Ficou constatado que a referida empresa demonstrou incapacidade técnica e operacional para finalizar o objeto, apresentando serviços de baixa qualidade, atrasos injustificados e descumprimento de cronogramas, mesmo após sucessivas tentativas de auxílio e orientações por parte da fiscalização municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá preencher todos os seguintes requisitos para a contratação referente às atividades profissionais relacionadas à obra:

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

b) A execução dos serviços obedecerá a todas as orientações dos projetos contidos no Projeto Básico e no Memorial Descritivo. As incompatibilidades deverão ser tratadas com autor do projeto e o fiscal do contrato, objetivando solução técnica compatível com as condições reais do processo executivo. Não é permitido modificação/alteração dos projetos, sem autorização expressa do autor do projeto.

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiraçu - Espírito Santo - CEP: 29.670-000 - Site: www.ibiracu.es.gov.br

c) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

d) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

e) A Empresa CONTRATADA deverá manter no local da execução da obra, um RDO (relatório diário de obra) atualizado, com informações importantes sobre o desenvolvimento das atividades em cada dia. Nele, deverá ser anotado tudo o que acontecer de importante na obra durante o dia, quais sejam, números de funcionários (divididos por função), os serviços feitos, os equipamentos utilizados, materiais recebidos no local, as condições do clima, os impactos sobre o andamento da obra, divergência entre planilha orçamentária e projetos. Caso haja visita de autoridade municipal ou estadual no canteiro de obras, a contratada deverá registrar essa ocorrência e falhas nos equipamentos que reflitam em horas improdutivas.

f) A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, tela dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

g) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

h) A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s (Certificado de Aprovação (CA)) e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's, durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

i) A CONTRATADA deverá se informar com o fiscal do contrato sobre o local onde serão instalados os tapumes e os barracões, caso seja necessário, que servirá de base para a administração da obra por parte da CONTRATADA.

j) Para a realização dos serviços, a Empresa CONTRATADA deverá sinalizar convenientemente os locais de intervenções, obedecendo à indicação da Administração, de forma a garantir a segurança necessária para os seus funcionários, que executam os serviços, e para os moradores do local. Os custos referentes a esses serviços deverão ser incluídos nos preços unitários propostos, bem como todos os equipamentos de proteção individual exigidos para utilização durante a fase da obra.

k) Todos os serviços que forem aditivados aos projetos iniciais, só deverão ser executados/liquidados após contrato do serviço aditivado assinado.

l) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

n) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

o) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

p) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

q) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

r) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

s) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

t) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

v) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

x) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

z) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

aa) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

ab) Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

ac) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

ad) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

ae) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

af) Manter Responsável técnico preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

ag) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

ah) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

ai) Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

aj) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais

defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

al) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

am) Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

an) Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

ao) Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

ap) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

aq) Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021.

ar) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

as) Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

at) Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao departamento de engenharia.

au)A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise dos documentos, que compõe este projeto básico, antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiraçu - Espírito Santo - CEP: 29.670-000 - Site: www.ibiracu.es.gov.br

av) O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

aw) A obra deverá ser entregue livre de entulhos, deposito de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra.

ax) O objeto desta licitação será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

ay) A obra deverá ser recebida pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que, porventura, não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

az) Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

ba) O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor correspondente ao cronograma aprovado.

bb) A utilização de material de má qualidade que não for aprovado pelo fiscal da obra, deverá ser substituído e reavaliado quando da aplicação do novo material, de acordo com a fiscalização da obra.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Serão descritas a seguir as soluções disponíveis para que sejam atendidas de forma satisfatória as necessidades desta municipalidade.

SOLUÇÃO 01

Utilizar-se de equipe técnica pertencente ao próprio quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Ibiraçu para execução da obra ora pretendida conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária.

Opção esta que demonstra total inviabilidade, tanto em função do corpo técnico insuficiente, quanto da inexistência de equipamentos e materiais que os possibilitem atender a demanda de serviço.

Embora possa ser mais econômico, a falta de especialização e a necessidade de gestão eficiente representam

desafios significativos. Há maior risco de atrasos e problemas de qualidade que podem resultar em custos adicionais a longo prazo.

SOLUÇÃO 02

Dada a inviabilidade da solução anterior, e considerando que a administração já possui todos os memoriais, planilha orçamentária e projetos necessários a completa execução do objeto, a contratação do objeto deste ETP por meio de terceiros apresenta-se como única alternativa viável para atender a necessidade, nos restando apenas à diferenciação dos regimes de contratação.

A contratação de uma empresa de engenharia especializada oferece um equilíbrio ideal entre profissionalismo, eficiência, e garantia de qualidade, tornando-a a opção mais viável para a administração pública. Esta abordagem minimiza riscos e garante que a quadra esportiva seja construída de forma adequada, segura e dentro do prazo, beneficiando a comunidade no município de Ibiraçu/ES.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Para detalhamento da solução como um todo, cita-se os próprios projetos executivos, uma vez que através destes documentos estão caracterizados criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada, sequências executivas e especificações, visando adequar os materiais empregados com os procedimentos a serem realizados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Estimativa de Quantidade:

6.1.1. A estimativa de quantidade segue representado nos documentos que instruem o presente processo, no projeto básico e executivo, na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, no memorial descritivo e na composição de itens, parte integrante deste ETP.

6.2. Memória de Cálculo 6.2.1. Os parâmetros para conclusão do quantitativo, assim como a memória de cálculo está devidamente descriminado pelos documentos em anexo, detalhado pela equipe técnica de engenharia.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários para a execução dos serviços tiveram suas composições extraídas dos sistemas públicos de preço de referência, sem desoneração, Data Base Referencial Março 2026.

Nos casos em que a composição foi inexistente em todos os sistemas, ela foi montada através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes além de cotações de mercado.

Conforme planilha orçamentária, o valor estimado para esta contratação é de R$945.095,99.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O não parcelamento dos serviços se justifica pela compatibilidade intrínseca entre os serviços necessários. Todos os serviços envolvidos na reforma, são interdependentes e integrados, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério técnico e econômico. Isso permite a execução eficiente e coesa por um único fornecedor, assegurando o caráter competitivo do certame licitatório.

A licitação em parcelas se revela técnica e economicamente inviável, pois a fragmentação do projeto pode acarretar em prejuízos significativos para a integridade e funcionalidade da solução como um todo. A divisão do projeto em várias partes pode resultar em inconsistências técnicas, retrabalhos e dificuldades na coordenação das diferentes etapas, comprometendo a qualidade final da obra.

A adjudicação de todos os serviços a uma única empresa permite a obtenção de economia de escala, resultando em uma redução significativa dos custos totais do projeto. A compra de materiais em grandes quantidades e a contratação contínua de serviços especializados podem ser negociadas a preços mais competitivos. O parcelamento, por outro lado, pode levar à perda dessas economias de escala, aumentando os custos unitários e o orçamento total.

O agrupamento dos serviços em um único contrato também proporciona maior facilidade na gestão e no acompanhamento dos serviços técnicos. A administração pública poderá lidar com um único ponto de contato para todas as questões relacionadas ao projeto, simplificando a comunicação, a supervisão e a resolução de problemas. Isso resulta em uma gestão mais eficiente e eficaz, reduzindo o risco de atrasos e inconsistências.

A execução integral do projeto assegura a continuidade dos trabalhos, evitando interrupções e garantindo uma obra de maior qualidade. A fragmentação do projeto poderia resultar em descontinuidades e na necessidade de retrabalhos, comprometendo a qualidade e a durabilidade da edificação. Um único fornecedor é capaz de manter um padrão elevado de qualidade ao longo de todas as etapas do projeto.

A adjudicação do projeto a uma única empresa permite uma melhor gestão dos riscos, já que o fornecedor terá a responsabilidade integral sobre a execução do projeto. Isso reduz a possibilidade de litígios entre diferentes fornecedores e facilita a aplicação de garantias contratuais. Além disso, a continuidade do projeto por um único fornecedor diminui a probabilidade de atrasos e problemas técnicos, garantindo uma execução mais previsível e segura.

A decisão de não parcelar os serviços de reforma é justificada pela necessidade de assegurar a compatibilidade e a integridade dos serviços, a viabilidade técnica e econômica, a obtenção de economia de escala, a simplificação da gestão do projeto e a manutenção da qualidade da obra. A adjudicação do projeto a uma única empresa é a abordagem mais eficiente e eficaz, garantindo que a comunidade possa usufruir de uma edificação de alta qualidade e em tempo hábil. Portanto, todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, assegurando a execução coesa e integrada do projeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes a serem indicadas neste estudo técnico.

10. ATAS VIGENTES EM CONSÓRCIOS PARTICIPANTES

10.1 Não há Atas de Registro de Preço vigente nos Consórcios Públicos participantes.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. A pretensa contratação encontra-se condizente com as diretrizes estabelecidas no planejamento de governo, assim como no orçamento vigente, pois trata-se de serviço a ser prestado com recursos de convênio com a Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo – SEDU, através do FUNPAES 2021, e de contrapartida do município.

10.2. O valor de repasse do convênio oriundo do chamamento público n° 001/2021 da Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo – SEDU é de R$ 549.592,77;

10.3. O valor de contrapartida aportado pelo município de Ibiraçu é de R$ 395.503,22;

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação – SEME
Unidade	001	Manutenção de Desenvolvimento da Educação
Dotação	090001.1236100303.021	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras e Investimentos do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	157100000003	Transf. Estado Outr. Rec. Vinc. Educ. – Construção Quadra Complexo Escolar Elias Bragatto
Ficha	0000476	

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação proporcionará um local amplo, adequado, seguro e eficaz para atender aos estudantes e a equipe pedagógica, sendo o mesmo construído de acordo com normas técnicas, acessibilidade e todos padrões da construção civil. Essa nova edificação alcançará um papel importante para sociedade, complementando às atividades escolares e fomentando a prática de esportes.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Informamos que todas as providências foram adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, com servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual, como também ambiente organizacional adequado para tais fins.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. As especificações de controle de impactos ambiental estabelecem um conjunto de boas práticas de engenharia a serem adotadas na execução dos serviços e atividades de obra, e abrangem os meios físicos, solo, ar e água, biótico, flora e fauna e socioeconômico, população de entorno, funcionários e usuários da rodovia, visando à prevenção e redução dos impactos socioambientais negativos.

Dentre diversos outros, podemos citar como principais impactos os seguintes:

GERACÃO DE RUÍDOS

Medidas de Controle:

- Evitar a operação de máquinas e equipamentos em horários de repouso, principalmente em áreas habitadas;
- Realizar manutenção periódica de equipamentos e máquinas, de forma a minimizar ao máximo a emissão ruídos;

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Medidas de Controle:

- Realizar as manutenções periódicas das condições mecânicas das máquinas, equipamentos e veículos das obras, ou sempre que constatados níveis excessivos de fumaça preta;
- O controle do nível de poeira em suspensão nas frentes de obra em solo, deve ser realizado pela umectação do solo com a periodicidade necessária;
- Controle de velocidade dos veículos em áreas não pavimentadas.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços.

Medidas de Controle:

- Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições.
- Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil.
- Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas

e especificações que permitam a reutilização de materiais.
- O material gerado pelo Resíduo de Construção Civil poderá ser encaminhado à área devidamente licenciada no município ou de escolha da contratada desde que seja devidamente legalizada.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Medidas de Controle:

- As áreas de vivência devem ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza;
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletivos- EPCs adequados ao risco da atividade desempenhada pelos trabalhadores;
- Aplicar medidas de segurança para atividades da operação com máquinas, veículos e equipamentos, tais como:

a) Não dirigir em velocidade excessiva;
b) Não conduzir caminhões basculantes com a caçamba levantada;
c) Não permitir que pessoas viagem dentro da caçamba ou na parte externa de qualquer tipo de equipamento;
d) Inspecionar periodicamente o sistema de travamento das caçambas de modo impedir acidentes decorrentes de uma provável abertura das mesmas;

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

15.1. O Gerenciamento de risco, nos termos da Lei nº 14.133/2021 é imprescindível para prevenir erros, falhas, fraudes e assegurar contratações mais eficientes, transparentes e vantajosas para a Administração Pública, bem como mitigar eventos danosos e possíveis danos ao erário.
15.2. A função da análise e gerenciamento de risco é demonstrar, brevemente, os riscos e danos pelos quais a Administração Pública está sujeita, caso não haja execução do objeto, ou em caso de execução com falhas previsíveis que poderia ter sido evitada.
15.3. A análise está devidamente delineada no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. “Diante da análise de todos os documentos que instruem o presente processo de contratação, estando de acordo com o plano e planejamento orçamentário e financeiro do órgão/entidade, **CONCLUI-SE PELA POSSIBILIDADE E VIABILIDADE** da contratação requerida”.

17. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

17.1**.** Diante da necessidade de utilização do objeto o Município expedirá Ordem de Serviço, documento mediante o qual, exclusivamente, o contratado deverá executar o objeto nos termos dos documentos apresentados (ETP e TR), sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

17.2. O objeto será executado no terreno devidamente especificado e georreferenciado nos documentos em anexo, no Município de Ibiraçu – ES.

Ibiraçu – ES, 27 de outubro de 2026.

_____	_____	_____
Vitor G.B. Mota	**Andressa Rodrigues**	**Amanda Bortolini Fernandes**
Integrante	Integrante	Integrante

Aprovador por:

Valéria dos Santos Rosalém
Secretária Municipal de Educação